



Ofício nº 403/2016 – SMA/ANEEL

Brasília, 23 de maio de 2016.

Ao Senhor  
Felipe César  
Câmara de Vereadores  
Pindamonhangaba - SP

Assunto: **Doc. 48574.000261/2016-00 – Variação de Consumo**

Prezado Senhor,

1. Reportamo-nos ao pedido encaminhado por V.S.<sup>a</sup>, em 03 de fevereiro de 2016, por meio do qual apresenta reclamação contra a EDP-Bandeirante relativa à variação de consumo na unidade consumidora de número de instalação 0044041951, pertencente ao Sr. Valter Correa Eufrásio, residente e domiciliado na Rua Benedicto Luiz Marcondes Barros, 16, Bairro Cidade Jardim, Cep: 12424-280.
2. De forma a obter subsídios para a análise da questão, a Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública – SMA/ANEEL, questionou a distribuidora sobre o assunto.
3. Em resposta, a concessionária informou que o histórico de consumo e os dados cadastrais da unidade consumidora foram analisados, e ainda que, de fato, tenha ocorrido aumento atípico no consumo, todos os consumos faturados foram efetivamente medidos, não tendo sido adotado, no período reclamado, o critério de faturamento por estimativa.
4. Persistindo dúvidas quanto ao posicionamento da distribuidora, V.S.<sup>a</sup> poderá solicitar, a qualquer tempo, a aferição do medidor de sua unidade consumidora, porém o serviço será cobrado se for constatado que os limites admissíveis não foram excedidos. A distribuidora, num prazo de até trinta dias, deverá encaminhar a V.S.<sup>a</sup> o laudo técnico da aferição, informando as variações verificadas, os limites admissíveis e a conclusão final, prestando ainda esclarecimentos quanto à possibilidade de aferição no órgão metrológico oficial, conforme estabelecido no § 2º do art. 137 da Resolução Normativa nº 414, de 2010.
5. Cabe alertar quanto à possibilidade de problemas de isolamento dos fios e conexões das instalações internas da unidade consumidora, assim como em aparelhos elétricos. Para identificar eventuais "fugas de corrente", o consumidor deve desligar todos os aparelhos das tomadas e também todas as luzes. Caso ainda assim, passados alguns segundos, o medidor de energia continue registrando consumo, deve chamar um electricista de sua confiança para que ele possa identificar a origem do problema e solucioná-lo.



SGAN - Quadra 603 / Módulo "J" e "K"  
CEF: 70830-110 - Brasília - DF - Brasil  
Tel. 55 (61) 2192-8600  
Ouvidoria: 167  
[www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)

LLL



6. Adicionalmente, informamos que a EDP entrou em contato por e-mail com o consumidor em 05 de novembro de 2015, repassando-lhe as mesmas informações ora apresentadas.
7. Colocamo-nos à disposição para novos esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

MARCOS BRAGATTO  
Superintendente de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública

SGAN - Quadra 603 / Módulos "I" e "J"  
CEP 70830-030 - Brasília - DF - Brasil  
Tel. 55 (61) 2192 8600  
Ouvidoria: 144  
[www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)



SGAN - Quadra 603 / Módulo "I" e "J"  
CEP: 70830-110 - Brasília - DF - Brasil  
Tel. 55 (61) 2192-8600  
Ouvidoria: 167  
[www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)

LLL

